

EDITAL Nº 001/2025/2

O Diretor Geral da UFAPE Intercursos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral, considerando as disposições da legislação do Ensino Superior em vigor e atendendo a Portaria Normativa nº 23, de 21.12.2017, **RESOLVE:**

Abrir **Processo de Seleção** para ingresso no curso de Graduação da UFAPE Intercursos para o segundo semestre do ano letivo de 2025.

1. DOS CANDIDATOS

É considerado candidato ao preenchimento das vagas, para ingresso nos cursos de graduação da UFAPE Intercursos, o portador de Histórico Escolar e Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição será isenta de cobrança de taxa.

2.1 DA INSCRIÇÃO

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

I. Acessar o site da UFAPE Intercursos, <https://www.intercursos.com.br/>, clicar em “Inscreva-se”, no período entre 01/07/2025 a 25/07/2025 e preencher o Requerimento de Inscrição até as 23 horas do dia 25/07/2025.

II. Ou presencialmente de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, na sede da instituição localizada na avenida nove de Julho, nº 3913 e 3939, Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP

III. A UFAPE Intercursos não se responsabiliza pelas inscrições realizadas via *internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

IV. Fica estabelecido que o contato da Instituição com o candidato será realizado preferencialmente pelo *e-mail* e whatsapp sendo responsabilidade do candidato informar o *e-mail* e *número de whatsapp* válido no processo de inscrição.

V. A inscrição do candidato resulta em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser emitidas pela Direção Geral.

3 DO CONHECIMENTO DO EDITAL

3.1 O candidato ou seu representante legal, necessitará ler o Edital deste Processo Seletivo antes do início da Inscrição, para que tenha conhecimento e esteja de acordo com as normas estabelecidas, com as orientações disponíveis na página que regerão o Processo Seletivo e com as decisões que possam ser tomadas pela Direção Geral nos casos omissos ou não previstos.

3.2 O processo de inscrição à matrícula obedece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.3 O Candidato precisa dar o aceite para seguir com a inscrição. Nas situações dos candidatos menores de idade, é necessário que o representante legal dê aceite na inscrição e na matrícula.

4 CURSOS E VAGAS

4.1 Os cursos de graduação ofertados pela UFAPE Intercursos são:

Curso e Ato Autorizativo	Grau	Turno	Duração (anos)	Vagas	Carga Horária
Medicina Veterinária Ato Autorizativo: Portaria SERES/MEC nº 162 de 13 de março de 2025; Republicada no D.O.U. em 21/03/2025	Bacharelado	Integral	5	90	4195 horas

4.2 O prazo mínimo para integralização do curso de Medicina Veterinária é de 05 anos (ou 10 semestres) e o prazo máximo para integralização é de 07 anos (ou 15 semestres).

4.3 Das 90 vagas disponíveis para ingresso no curso de Medicina Veterinária, 30 vagas serão para ingresso por meio da prova de redação e as outras 60 vagas serão para ingresso por meio da nota do ENEM.

5 DO CANCELAMENTO DA OFERTA DE CURSO

5.1 A UFAPE Intercursos reserva-se o direito de cancelar a oferta do curso na situação em que número de matriculados por turma for inferior ao número de vagas do curso.

6 DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NA MEDICINA VETERINÁRIA

6.1 O presente Edital estabelece as formas de ingresso no curso de Medicina Veterinária da UFAPE Intercursos para o segundo semestre do ano de 2025:

I. Prova de Redação;

II. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio);

III. Transferência Externa: Para candidatos oriundos de outras instituições de ensino superior;

IV. Ingresso de diplomado: Para portadores de diploma de curso superior;

V. Vagas Remanescentes: Em caso de sobra de vagas após a realização do processo seletivo.

6.2 Ingresso por meio das notas do ENEM: Os candidatos que optarem pelo ingresso utilizando as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deverão atender os seguintes critérios: O candidato deve apresentar uma média aritmética mínima de 300 pontos.

Anos válidos: Serão aceitos os resultados do ENEM de 2010 em diante.

6.3 Durante a inscrição o candidato deverá informar os dados do seu desempenho no ENEM para que a Faculdade possa verificar as notas junto ao sistema oficial.

6.4 O ingresso no curso de Medicina Veterinária por meio dos itens III e IV será disponibilizado somente após a conclusão dos ingressantes por meio do item I e II e no limite das vagas estabelecidas neste edital.

7. DA PROVA DE REDAÇÃO

7.1 A redação será realizada por meio eletrônico no período de 01/07/2025 a 25/07/2025 no endereço: <https://www.intercursos.com.br/>

7.2 A prova consistirá em uma redação, com tema específico e caráter eliminatório serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).

7.3 Certifique-se de que possui uma conexão estável de internet, pois a prova deve ser concluída em uma única sessão.

7.4 O candidato pode iniciar a prova-redação a qualquer momento a partir da finalização da inscrição.

7.5 O candidato terá 24 horas para concluir a redação. A contagem de tempo é ininterrupta, ou seja, após o início do cronômetro seguirá até o limite, independente de pausas ou interrupções.

7.6 Não será possível solicitar vistas ou recontagem de pontos após a divulgação do resultado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente da nota obtida no ENEM ou na redação.

8.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que efetuou a inscrição em primeiro lugar.

8.3 A classificação será publicada na sede da UFAPE Intercursos e em seu sítio eletrônico (<https://www.intercursos.com.br/>) em até 2 (dois) dias após a finalização do período de inscrição previsto no item 2.1 deste edital.

8.4 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente, sem ultrapassar o número de vagas constante deste EDITAL.

9 MATRÍCULA NO CURSO

9.1 A matrícula será confirmada com o pagamento da primeira mensalidade e com a assinatura do contrato da matrícula on-line.

9.2 Todo o processo de inscrição até a matrícula, será realizada por meio do link da inscrição no curso de escolha.

9.3 Após a aprovação, o candidato deverá acessar a inscrição e concluir as informações solicitadas.

9.4 Efetivar o pagamento do boleto referente a matrícula, que correspondente à primeira mensalidade do curso.

9.5 Assinar o contrato, ao qual receberá via e-mail, a assinatura se dará de forma digital (on-line).

9.6 Em relação ao recebimento do Contrato, este acontecerá por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição no curso de escolha, portanto é de inteira responsabilidade do candidato informar um e-mail de contato válido.

10 DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

10.1 Documentos necessários para matrícula:

a) RG;

b) CPF;

- c) Diploma ou Certificado do Ensino Médio ou equivalente;
- d) Histórico do Ensino Médio ou equivalente;
- e) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- f) Comprovante de Residência.
- g) Boletim de desempenho do INEP – Enem.

10.2 O candidato que, por motivos de tramitação dos documentos escolares junto aos órgãos escolares, não possuir o Histórico e/ou o Diploma do Ensino Médio ou equivalente, poderá apresentar, provisoriamente, a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, em versão atualizada.

10.3 Os candidatos aprovados que desejarem solicitar aproveitamento de estudos feitos em outra Instituição de Ensino Superior legalmente credenciada pelo MEC, após sua matrícula no curso, deverão se apresentar com os documentos na Secretaria Acadêmica.

11 DOS DOCUMENTOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

11.1 Documento necessários para matrícula de aluno estrangeiro:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio; o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve apresentar sua equivalência obtida na Secretaria Estadual de Educação (original para consulta e cópia legível, frente e verso na mesma folha);
- Boletim Abitur ou IB Diploma conforme opção de ingresso;
- Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;
- Passaporte;
- Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF).

11.2 Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do CRNM-Carteira de Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo de solicitação com a data de validade do referido documento).

12 DA VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE MATRÍCULA

12.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, ou apresentar documentos falsos ou adulterados.

12.2 Fica condicionada a obrigação de apresentar os documentos originais sempre que requisitados pela UFAPE Intercursos, em qualquer tempo, sob pena de não efetivação da matrícula do aluno.

13 DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

13.1 Somente será devolvido o valor da matrícula caso o aluno efetue o cancelamento com antecedência de 02 dias antes do início das aulas.

13.2 Nesta situação a devolução será de 80% (oitenta por cento) do valor pago à título de matrícula.

14 DA MENSALIDADE

14.1 A semestralidade dos cursos será reajustada nos meses de dezembro de cada ano, de acordo com os aumentos previstos em Lei.

a) Para facilitar o pagamento aos acadêmicos, o valor da semestralidade é dividido em 6 (seis) mensalidades.

b) O pagamento da mensalidade acontecerá sempre no dia 10 de cada mês.

c) Se o dia 10 do mês for sábado, domingo ou feriado, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente, com o benefício dos descontos previstos no contrato e do corpo dos boletos.

d) Os valores referentes à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, serão divulgados no site da UFAPE Intercursos (<https://www.intercursos.com.br/>) e estarão disponíveis quando da realização de cada um dos vestibulares do Processo Seletivo, além de constarem no plano de pagamento, quando do procedimento de Matrícula Digital e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este Processo de Seleção é válido somente para o **Segundo Semestre Letivo de 2025**.

15.2 Em casos omissos, o Diretor Geral da UFAPE Intercursos poderá adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.

15.3 Nos termos do Decreto 14.256 de 19 de maio de 2025, o curso de Medicina Veterinária UFAPE Intercursos, pode utilizar até 30% da carga horária total na forma de ensino a distância e mediadas por meio de atividades síncronas e assíncronas.

15.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

15.5 Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo de Seleção.

São Paulo/SP, 01 de julho de 2025

Dr. Alessandro Rodrigues de Carvalho Martins
Diretor Geral
UFAPE Intercursos